

II

POSTURAS RELIGIOSAS DIANTE DA HOMOSSEXUALIDADE

A Igreja e a questão homossexual no Brasil

LUIZ MOTT

Só o título deste ensaio já provoca mal-estar e anátema por parte de religiosos mais conservadores: enquanto muitos cristãos e teólogos defendem entusiasticamente a teologia da libertação, inclusive o movimento dos sem-terra, muitas destas mesmas pessoas, lastimavelmente, pensam e agem em relação aos homossexuais como se ainda vivêssemos sob o chicote e a fogueira da Santa Inquisição. Em questões político-sociais, nossas igrejas cristãs são jovens e arrojadas mas, em questões de moral-sexual, continuam dominadas pelas trevas da intolerância (Schifer, 1997).

Há raízes históricas que explicam a sexofobia e, sobretudo, a homofobia da Igreja católica e das igrejas reformadas em nosso país. Durante boa parte do período escravista, os brancos donos do poder representavam apenas 1/4 da população colonial. Para manter submissa a “negrada”, a “indiada” e a “gentalha” em geral, que juntos representavam mais de 3/4 da população, gente esfomeada, trabalhando forçado, verdadeiro gado humano, os homens detentores do poder tiveram que desenvolver códigos extremamente rígidos de dominação. Daí o machismo nas colônias escravistas ser muito mais violento e intransigente do que o praticado nas metrópoles do Velho Mundo, pois só “cabras” muito machos conseguiam garantir os privilégios da minoria senhorial.

Nestas circunstâncias, como desde priscas eras no Ocidente associava-se freqüentemente o homoerotismo com a efeminação e a androginia. Não havia absolutamente no mundo colonial lugar para homens-delicados, efeminados, homens

que se deixassem cavalgar por outros machos. Por conseguinte, pais e mães encarregavam-se de socializar seus filhos varões nos padrões mais rígidos do machismo, temendo como à peste, qualquer gesto ou manifestação homossexual, posto ameaçar a própria sobrevivência dos descendentes de europeus no Novo Mundo. Para reforçar a repressão à homossexualidade, a sodomia foi elevada à condição de crime perseguido e castigado por três tribunais: pela Justiça Real, pela Santa Inquisição e pela Vara Episcopal (Mott, 1994).

A espada e a cruz uniram-se para exorcizar o deletério perigo representado pela tentação homossexual, sobretudo masculina, posto que desde os meados do século XVII a *sodomia foeminarum* – como então era chamado o lesbianismo – deixou de ser crime do conhecimento do Santo Ofício (Bellini, 1989). Desde as Ordenações Manuelinas condena-se à morte os sodomitas, premiando-se àqueles que delatassem tais delinquentes. Com a instalação em Portugal do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição (1536), além de se manter a pena capital contra tais desviantes, a própria família dos sentenciados nos Atos de Fé ficava gravemente estigmatizada, tornando-se seus membros inábeis e impedidos por três gerações seguidas de beneficiar-se de qualquer cargo no serviço público, exército e igreja (Mott, 1992). Daí a repressão atroz com que os pais e demais parentes tratavam os filhos que ostentassem a menor tendência em praticar “o abominável e nefando crime de sodomia – o mais torpe, sujo e desonesto pecado, pelo qual Deus manda todos os castigos à humanidade”, conforme ensinavam as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia – 1707 (Monteiro, 1853).

Está ainda por ser feita a história da teologia moral no Brasil no tocante ao “amor que não ouso dizer o nome”. Pouco se escreveu e pouco sabemos sobre o pensamento e escritos de nossos sacerdotes em questões de moral. Padres e religiosos que foram praticantes do homoerotismo abundam na documentação inquisitorial,

como o incorrigível fanchono, o padre Frutuoso Álvares, da Freguesia de Matoim na Bahia, o primeiro colono a se confessar perante o Visitador do Santo Ofício em 1591; o beneditino fr. Luiz Moreira, Provincial do Brasil, delatado em 1610; o padre Amador Antunes, fanchono contumaz, denunciado por diversos moradores da Bahia, falecido em 1648; o padre José Ribeiro Dias, vigário de S. Caetano, MG, preso em 1745, e outros (Mott, 1990 e 1991). Contrasta a largueza e permissividade como o “vício dos clérigos” era praticado pelos tonsurados, com as raríssimas reflexões dos teólogos moralistas do Reino sobre a sodomia, inexistindo, salvo erro, qualquer texto teológico produzido no Brasil Colonial tendo a sodomia como tema.

Apesar da existência de legislação draconiana contra o homoerotismo – pecado elevado à condição de crime equiparado à traição nacional e aos delitos de lesa majestade, na prática, sugere a documentação inquisitorial que na América Portuguesa, o baixo-clero e até mesmo certos Comissários Inquisitoriais tinham por hábito minimizar a gravidade moral deste desvio sexual. Um caso ocorrido na vila de Tiradentes, MG, em 1795, é emblemático: dois comissários do Santo Ofício ao serem consultados pelo promotor da Inquisição de Lisboa a respeito de um tal capitão Manuel José Correia, acusado de ser sodomita “público e escandaloso”, os referidos sacerdotes contentam-se em referi-lo como “tendo o gênio de mulher e muito extravagante, não obstante, suas ações de católico serem edificantes, tendo feito várias festas nesta matriz de S. José com todo o zelo ao culto divino, além de ter em sua casa um santuário que é o melhor que existe em toda a comarca, e por ter fama de impotente, e nunca se lhe soube (ter tido) ter praça alguma com mulheres, dizem que costumava convidar homens para uns com outros, na ação de (se) esquentarem, chegar o delato a ter poluição...” (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1795). Quer dizer: os próprios sacerdotes reconhecem que o acusado mantinha relações homoeróticas com

outros homens (“poluição” naquela época era como chamavam a masturbação recíproca), embora não chegasse à “sodomia perfeita” ou seja, à cópula anal, a única performance homoerótica considerada matéria formal do conhecimento do Santo Ofício. Casuísmo teológico à parte, o certo é que, graças a sua devota coleção de imagens barrocas e à tolerância do clero local, nada aconteceu ao beato *capitão gay* das Minas Gerais.

Um outro episódio digno de nota e que reforça nossa ilação de que o clero em geral não considerava a homossexualidade conduta merecedora de tamanha condenação moral, tal qual constava nos textos canônicos, remete-nos ao próprio padre Antônio Vieira, cujo tricentenário da morte comemoramos neste ano do Senhor de 1997. Diferentemente de seu contemporâneo padre Bernardes, este sim, machista, sexofóbico militante e autor de diversos parágrafos explicitamente homofóbicos, o padre Vieira além de prestar pouquíssima atenção ao problema da moral sexual em seus sermões, cartas e livros,¹ demonstra por sua prática de vida, exemplar tolerância vis-a-vis os(as) sodomitas. Escoro-me em dois episódios pouco conhecidos de sua biografia que comprovam minha asserção.

Quando Vieira exercia o cargo de Provincial da Companhia de Jesus na Bahia (1688-1691), estoura clamoroso escândalo homossexual em Salvador, ocasião em que um conhecido comerciante de tabacos e exímio violeiro, Luiz Delgado, abandona sua mulher e casa, para viver uma paixão homoerótica com um andrógino e guapo mancebo que atendia pelo nome de Doroteu Antunes, ex-ator transformista nos teatros de rua do Rio de Janeiro. Sentindo-se ameaçado pelas justiças episcopais em Salvador, o casal-gay foge da Capital, alugando o sítio Jacumirim, na vizi-

1. Comunicação pessoal feita por um dos principais experts em Vieira, o prof. José Carlos Sebe Meihy, da Associação Brasileira de História Oral e da USP, quando de sua palestra realizada em maio de 1997, na Quinta dos Lázaros, onde o Jesuíta viveu seus últimos anos em Salvador.

nha freguesia de Santo Amaro da Ipitanga, propriedade dos padres jesuítas. Ora: tratando-se de um escândalo tão rumoroso, impossível que o provincial Vieira desconhecesse a má-fama de seus inquilinos sodomitas, não obstante, os acolhe nas terras da Companhia mediante o pagamento anual de 20\$000 reais de foro. Numa época em que era comum o povo declarar que os locais onde viviam sodomitas eram mais vulneráveis a ser atingidos pelos raios emitidos pela cólera divina, não deixa de ser surpreendente que o virtuoso Vieira desse as costas à homofobia generalizada e aos Regimentos Inquisitoriais que castigavam com penas severas quem encobrisasse os praticantes do nefando pecado de sodomia (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Processos 4769 e 4230 e Inquisição de Évora, Processo 4995, apud Luiz Mott, 1988).

Outro episódio igualmente revelador da salutar tolerância de Antônio Vieira aos desviantes sexuais, é ter sido em Roma o confessor de uma das mais infamadas “amazonas” de seu tempo, a solteirona rainha Cristina da Suécia, cujas cartas e rumores confirmam sua persistente e arrebatadora paixão por sua dama de honra, a condessa Ebba Sparre. Não obstante tais antecedentes nada abonadores, Vieira aceitou ser o diretor espiritual da resolvida Cristina e permaneceu nesta função apesar dos constrangedores rumores do envolvimento amoroso da rainha sueca com uma freira romana (Von Wetheimer, 1937, p. 97ss).

Estes dois pequeninos episódios da biografia do padre Vieira, diretor d’alma de uma suposta praticante da “sodomia *foeminarum*” e encobridor de um casal de gays em fuga da justiça episcopal soteropolitana, sugerem salutar indiferença deste grande jesuíta face ao que na época era teoricamente considerado “o mais torpe, sujo e desonesto pecado”.

Digno de nota é que mesmo nos *Processos de Genere et Moribus*, aos quais todos candidatos ao sacerdócio deviam se submeter, e através do qual devia responder a uma dezena de quesitos

sobre seus antecedentes familiares e sobre sua moral e costumes, no formulário impresso vindo do Reino ainda nos inícios do século XIX, exclui-se a pergunta se o habilitando tinha cometido o pecado de sodomia, permanecendo contudo a exclusão daqueles seminaristas que tivessem direta ou indiretamente facilitado a prática do aborto ou cujos familiares carregassem o estigma de terem sido processados pelo Tribunal do Santo Ofício. Já não constituía portanto grande preocupação para a hierarquia católica averiguar se os candidatos ao presbiterato eram ou tinham praticado o “vício dos clérigos”. Aliás, as imagens, gravuras e estampas de muitos santos barrocos – São Luiz Gonzaga, S. Geraldo Magela, Santo Estanislau Kostka e mesmo os vetustos S. Sebastião e Santo Antônio de Lisboa, entre outros, são sempre retratados tão efeminados que mais parecem os andróginos deuses gregos do que os varonis mártires cristãos.

Como explicar a indiferença do clero colonial em relação ao abominável e nefando pecado e crime de sodomia? Valemo-nos do brilhante estudo de J. Boswell, *Christianity, social tolerance and homosexuality* (1980) para tentar dar uma resposta a tal contradição: de um lado, leis civis e eclesiásticas altamente condenatórias do amor entre pessoas do mesmo sexo, do outro, grande envolvimento do próprio clero regular e secular com o homoerotismo (de papas a humildes clérigos), lado a lado com notória indiferença *vis-a-vis* o “mau pecado”. Segundo Boswell, foi só no século XIV que a Cristianidade começa a condenar e perseguir sistematicamente tanto os praticantes do amor unissexual, os sodomitas, quanto os praticantes da Lei de Moisés, os judeus. Durante mais de um milênio, abundante documentação comprova que o amor entre varões era fartamente praticado por leigos e religiosos, sem merecer repulsa maior por parte da população em geral, sendo inclusive abençoado pela Igreja em rituais que antecederam e fazem lembrar os enlances matrimoniais de casais de sexo oposto (Boswell, 1994). Portanto, não podemos transportar mecânica e simploriamente para épocas que nos antecederam,

as mesmas fobias e condenações peculiares ao tempo em que vivemos.

A partir do século XIV, e notadamente durante a época vitoriana, os homossexuais tornaram-se verdadeiros bodes expiatórios do mundo cristão, queimados nas fogueiras das Inquisições espanhola e portuguesa; decapitados pelos luteranos na Holanda; afogados pelos calvinistas na Suíça; enforcados pela justiça anglicana da Inglaterra, América do Norte e África do Sul (GERARD, 1988). Apesar desta cruel “caça às bruxas, digo, bichas...”, a teologia moral da Igreja Católica continuava franciscanamente pobre em relação ao *peccatum nefandum*, sendo raros, raríssimos os autores que ousam escrever sobre tema tão abominável. (São Pedro Damiano, 1982)

Mais recentemente, por exemplo, durante o pontificado de Pio XII, o papa de minha adolescência, época fortemente marcada pelo moralismo sexofóbico, quando o Vaticano chega a determinar em quantos centímetros abaixo dos joelhos as católicas decentes deviam manter as bainhas de suas saias e vestidos, surpreendentemente, não há qualquer documento pontifício condenando as práticas homossexuais, exatamente neste pós guerra em que surgem os primeiros grupos organizados de homossexuais na Holanda, nos países escandinavos e nos Estados Unidos. Esta meiga indiferença da hierarquia católica em relação à homossexualidade desemboca nos anos 60 na publicação do fantástico *Catecismo Holandês*, onde o amor unissexual é referido como uma alternativa eticamente aceitável de se viver uma sexualidade minoritária e desviante (Gramick & Furey, 1988; Edwards, 1984). Postura pró-homófila que teve no Brasil sua divulgação e defesa através do trabalho corajoso e profético do redentorista holandês, padre Jaime Snoeck, de Juiz de Fora, em seu trabalho precursor publicado em 1967, intitulado “Eles também são da nossa estirpe: Considerações sobre a homofilia”. (Snoeck, 1967) Neste mesmo ano, o dominicano frei Xico, fundador do mais esquerdista dos jornais católicos de

nossa história, *Brasil Urgente*, declarava num discurso ao estilo da extrema esquerda: “O homossexualismo é uma manifestação de amor. O homossexual é uma criatura que ama imensamente seus irmãos e manifesta esse amor à sua maneira. O homossexualismo é a antítese do capitalismo, pois o capitalista odeia seus semelhantes por ser cada um seu concorrente. O Cristo não veio ao mundo para condenar e sim para pregar o amor”. Recentemente, o pastor Nehemias Marien, da Igreja Presbiteriana Unida, vai mais longe, chegando a defender que “o homossexualismo é uma prática de amor... Na homossexualidade se pratica o amor liberto de todas as formas de preconceitos, numa entrega plena e sem restrições. Por isso, mais puro e sincero. A Igreja não tem o direito de sonegar a bênção divina a duas almas gêmeas, não necessariamente macho e fêmea, quando estas se encontram no amor. E não raro, com mais sabor de ágape que de eros. A igreja, mais cedo que pensa, na Era de Aquário, terá de reconhecer esta legitimidade espiritual e aprender a usar melhor o retrovisor da história. É tempo da Igreja deixar de coar mosquitos e engolir camelos, como disse Jesus” (Marien, 1994).

De forma diversa de como agiram e deram o exemplo Paulo VI, João XXIII, o cardeal da Bahia, d. Avelar Vilela, e mais recentemente o bispo Gaillot de Evreux e d. Pedro Casaldaliga, lastimavelmente, vivemos tempos sombrios sob o pontificado de João Paulo II, que mais do que qualquer outro papa, foi quem estigmatizou de forma mais cruel o amor entre pessoas do mesmo sexo, ao oficializar a intolerância do inquisidor-mor Ratzinger, declarando que “a homossexualidade é intrinsecamente má.” Nenhum papa, nem mesmo Pio IV, Gregório XIII e Paulo V, os sumos pontífices que delegaram poderes à Inquisição portuguesa para perseguir os sodomitas, chegaram a uma conceituação tão maléfica contra os praticantes do amor unissexual, pois algo ser *intrinsecamente* mau não oferece escapatória: é a própria essência do mal, tão diabólico como o próprio diabo.

Apesar dos anátemas e esperneios homofóbicos da hierarquia romana, o reconhecimento da normalidade e de uma ética homossexual continuam a crescer inclusive nos meios cristãos. Se nem na Cidade Eterna a Sagrada Congregação da Doutrina da Fé consegue debelar o grande número de padres sodomitas (Wolf, 1989), aumenta dia a dia o número dos teólogos que defendem um “agiorramento” da Santa Madre também nesta nefanda questão (McNeil, 1976; Kosnik, 1982; Vidal, 1985; Nugent & Gramick, 1992). Tudo leva a crer que tão logo o papa polaco seja sepultado, Roma, agora apoiada em novas descobertas da genética e das ciências humanas, há de retornar à mesma tolerância dos primeiros mil anos do cristianismo, aceitando e convivendo caridosamente com o amor homossexual, pois se tal expressão de amor fosse pecado tão grave, certamente o Filho de Deus tê-la-ia condenado. No entanto, Jesus e seu discípulo amado, João, fizeram do amor – independentemente de quem sejam os amantes – a regra de ouro do bem viver. “Filhinhos, amai-vos uns aos outros por que quem ama vive em Deus e onde há amor, Deus aí está”.

Bibliografia

- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. Inquisição de Lisboa, Caderno do Promotor n. 134, 7-3-1795.
- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. Inquisição de Lisboa, Processos 4769 e 4230 e Inquisição de Évora, Processo 4995. Apud MOTT, Luiz, 1988.
- BELLINI, Lúcia. *A coisa obscura: mulher, sodomia e Inquisição no Brasil Colonial*. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- BOSWELL, John. *Christianity, social tolerance and homosexuality*. Chicago, The University of Chicago Press, 1980.
- BOSWELL, John. *Same Sex Union in Pre-Modern Europe*. Nova York, Billard Books, 1994.
- EDWARDS, G. R. *Gay/Lesbian Liberation. A Biblical Perspective*. Nova York, The Pilgrim Press, 1984.
- GRAMICK, J. & FUREY, P. *The Vatican and Homosexuality*. Nova York, Crossroad, 1988.
- KOSNICK, Anthony. *A sexualidade humana: novos rumos do pensamento católico americano*. Petrópolis, Vozes, 1982.
- MARIEN, Nehenias. *Jesus: a luz da nova era*. Rio de Janeiro, Record, 1994, p. 142-146.
- MCNEIL, John. *The Church and the Homosexual*. Kansas, Andrews S., 1976.
- MONTEIRO, D. Sebastião. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo, Tipografia 2 de Dezembro, 1853.
- MOTT, Luiz. Desventuras de um sodomita português no Brasil seiscentista. In *O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas, Papirus, 1988.
- MOTT, Luiz. Amores clericais em São Paulo Colonial. In *Diário Oficial, Leitura, Publicação Cultural da Imprensa Oficial do Estado de S. Paulo*, n. 9, v. 101, outubro 1990, p. 1-3.
- MOTT, Luiz. Padres casados vítimas da Inquisição. *Rumos Revista de Cultura* (Brasília), ano 3, v. 2, 1991, p. 69-787.
- MOTT, Luiz. Justitia et Misericordia: A inquisição portuguesa e a repressão ao nefando pecado de sodomia. In NOVINSKY, A. & TUCCI CARNEIRO, M. L. *Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte*. São Paulo, Edusp, 1992, p. 703-738.
- MOTT, Luiz. A sexualidade no Brasil Colonial. *Diário Oficial Leitura*, Imprensa Oficial de São Paulo, n. 12, v. 141, fevereiro 1994, p.6-8.
- NUGENT, R. & GRAMICK, J. *Building Bridges: Gay & Lesbian reality and the Catholic Church*. Mystic, 23th Publications, 1992.
- SCHIFER, Jacobo & MADRIGAL, J. P. *Psiquiatria y homofobia*. Costa Rica, Editorial Ilpes, 1997.
- SNOECK, Padre Jaime. Eles também são da nossa estirpe. *Revista Vozes*, n. 61, 1967, p.792-803.
- VIDAL, Marciano. *Homossexualidade: ciência e consciência*. S. Paulo, Loyola, 1985.
- VON WETHEIMER, Oskar. *Cristina da Suécia*. Porto Alegre, Globo, 1937, p. 97s.
- WOLF, J. *Gay Priests*. Nova York, Harper & Row, 1989.